SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 19 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4124

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 799/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1500.15.451.0025.2.034.33903000000.33903054000.275000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 13 de maio de 2.026.

MARCIO JOSE CHAGAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:56748533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2026 AO CONTRATO Nº 0077/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2026 AO CONTRATO Nº 0077/2025

PROTOCOLO Nº: 665/2026
PROCESSO Nº: 673/2025

OBJETO: O objeto trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência e valor do Contrato n° 0077/2025, Processo 673/2025 com a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Contratação de 2 (duas) assinaturas anuais de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 0600.04.010.2.010.33903900000.170400000000.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de **R$ 25.286.93 (Vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **12 (doze) meses,** contadas da primeira data útil após o vencimento do contrato em epígrafe: 15 de maio de 2026 até 17 de maio de 2027.

Duas Barras/RJ., 14 de maio de 2.026.

ALEXANDRE TAVARES CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1B53788F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PROJETOS CLASSIFICADOS

A Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 referente a Lei nº 14.399/2022 – que institui Política Nacional Aldir Blanc, torna público o resultado das avaliações de mérito cultural dos proponentes inscritos para recebimento dos recursos provenientes da referida Lei.

Todos os inscritos foram avaliados nos critérios especificados em Edital, resultando na classificação abaixo:

CONCORRENDO NA CATEGORIA DE R$ 23.710,14 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS):

- Ampla Concorrência – 01 Vaga
1º - Mario Frederico Leitão de Castilho – Projeto: **Festival de Choro e Samba de Mendes 2026 – CLASSIFICADO**;
2º - Cynthia Álvaro Braga – Projeto: O Som do Coração – SUPLENTE;
3º - Fábio Janini – Projeto: Saber Popular – SUPLENTE;
4º - Bloco Unidos do Dente de Leite – Projeto: Bateria Terremoto do Bloco Dente de Leite – SUPLENTE;
5º - Maria Carlota Nepomuceno Bento – Projeto: Litlle Piu - Os Primeiros Passos de um Passarinho – SUPLENTE;

6º - Raimundo Cristóvão Araújo da Silva – Projeto: Olhares de Mendes: Identidade, Pertencimento, Memória e Ancestralidade – SUPLENTE;
7º - Ruan Carlos Porto Nascimento – Projeto: A Peleja de Pai Francisco e o Boi Encantado – SUPLENTE;
8º - Gabriel Ribeiro dos Santos – Projeto: Viva Mendes: Uma Jornada Gamificada – SUPLENTE;
9º - Rudy Daniel de Oliveira – Projeto: Festival Braseiro Mendes - 3ª Edição – SUPLENTE;
10º - Rodrigo Rocha de Oliveira – Projeto: Lançamento do Segundo EP "Aguafriano" + Circuito Somos – SUPLENTE;
11º - Patrícia Nunes Martins da Costa Mello – Projeto: Saberes e Sabores – SUPLENTE;
12º - Bernardo Pinto Vieira de Melo Leão – Projeto: Musical Vozes Delas - Som de Íris – SUPLENTE;
13º - Gilberto Luiz da Silva – Projeto: Mendes: História de Quem Passa, de Quem Fica – SUPLENTE;
14º - Tayna Bertoldo da Silva – Projeto: Caminhos Ancestrais: Cultura Indígena e Retomada em Mendes – SUPLENTE;
15º - Letícia Lopes da Silva Reis – Projeto: Infância Concreta: Colorindo o Brincar Tradicional da Comunidade – SUPLENTE;
16º - Leandro Apomplo de Paula – Projeto: Cultura e Movimento - Capoeira para Cidadania – SUPLENTE;
17º - Gabriel Costa Novo Pimenta Brandão – Projeto: Capivale Festival VI – SUPLENTE;
18º - Nilton Carvalho Braga – Projeto: Batuque Delas - Caetoso Velano - Mulheres que Sustentam o Ritmo – SUPLENTE;
19º - Pasargada Produções e Eventos Ltda – Projeto: Carnaval de 76 – SUPLENTE;
20º - Thaís Bastos Dudley Padilha – Projeto: Arteterapia para idosos - Memórias que curam – SUPLENTE;
21º - Gabriel Falcão Montenegro Coutinho – Projeto: O Rock é Negro – SUPLENTE;
22º - Jennifer de Oliveira dos Santos de Paula – Projeto: A Trupe do Palhaço Petit Poá - O Estrambólico e Espetáculo a Pequena Lolo e os Vovôs Palhaços – SUPLENTE;
23º - Bruno Freuchard – Projeto: Folia de Reis - Jornada Seguindo a Estrela – SUPLENTE;
24º - Eros de Oliveira Bulcão – Projeto: Oficina de Fotografia Analógica – SUPLENTE;
25º - Thiago Velloso Ramalho – Projeto: Viva Esperança – SUPLENTE;
26º - Gilberto Calegari – Projeto: Conexão e Arte – SUPLENTE;
27º - Ewerton Maciel Pires do Nascimento – Projeto: Escola do Samba – SUPLENTE.

- Cotas – Pessoas Negras – 02 Vagas
1º - Raimundo Cristóvão Araújo da Silva – Projeto: **Olhares de Mendes: Identidade, Pertencimento, Memória e Ancestralidade – CLASSIFICADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**;
2º - Ruan Carlos Porto Nascimento – Projeto: **A Peleja de Pai Francisco e o Boi Encantado – CLASSIFICADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**;
3º - Rodrigo Rocha de Oliveira – Projeto: Lançamento do Segundo EP "Aguafriano" + Circuito Somos – SUPLENTE;
4º - Leandro Apomplo de Paula – Projeto: Cultura e Movimento - Capoeira para Cidadania – SUPLENTE;
5º - Jennifer de Oliveira dos Santos de Paula – Projeto: A Trupe do Palhaço Petit Poá - O Estrambólico e Espetáculo a Pequena Lolo e os Vovôs Palhaços – SUPLENTE.

- Cotas – Pessoas Indígenas – 01 Vaga.
Não houve proponente concorrendo para a vaga, portanto a mesma foi transferida para Cotas para Pessoas Negras na mesma categoria.

- Cotas – Pessoas com Deficiências – 01 Vaga.
1º - Cynthia Álvaro Braga – Projeto: **O Som do Coração – CLASSIFICADO – COTAS PCD;**
2º - Gilberto Luiz da Silva – Projeto: Mendes: História de Quem Passa, de Quem Fica – SUPLENTE;
3º - Bruno Freuchard – Projeto: Folia de Reis - Jornada Seguindo a Estrela – SUPLENTE.

CONCORRENDO NA CATEGORIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS):

- Ampla Concorrência – 02 Vagas
1º - Lucas de Jesus Oliveira – Projeto: **Tropeiro de Mendes - Uma Corrida Histórica – CLASSIFICADO;**
2º - Sylvia de Paula Pereira – Projeto: **Áries em Touro - Escrita Intergeracional – CLASSIFICADO;**
3º - Elisa Rabello Fontes Moura Ramos – Projeto: Lilica e a Concha Perfeita – SUPLENTE;
4º - Nicole Marie Ramos da Cunha Brito – Projeto: O Patrimônio Conta a Sua História – SUPLENTE;
5º - Marcos Lázaro de Souza – Projeto: III Samba Black de Mendes – SUPLENTE;
6º - Renato José dos Santos Silva – Projeto: Prêmio Caneta Mendense – SUPLENTE;
7º - Manoella Bertges Rosa – Projeto: Caminhos do Pertencimento – SUPLENTE;
8º - Beatriz Dottori Gaspar – Projeto: Feirando com o Samba e a Economia Circular, Solidária e Sustentável – SUPLENTE;
9º - Natureza Cavalcanti Bottecchia – Projeto: Cor da Terra: Oficina de Capacitação de Tintas Minerais – SUPLENTE;
10º - Francisco Ferreira Caldeiras – Projeto: 1º Festival de Palhaços de Folia de Reis da Jornada Divina Luz Sagrada de Mendes – SUPLENTE;
11º - Samantha D'Alencourt Carrasco – Projeto: Sociedade da Arte - Bonecos Articulados – SUPLENTE;
12º - José Roberto Queiroz de Sousa – Projeto: A Saga do Maculelê – SUPLENTE;
13º - Aline Rossetto de Carvalho – Projeto: Merenda Cultural – SUPLENTE;
14º - Casa da Cultura Dr. José Francisco Ladeira de Viveiros – Projeto: Òró Asé: O Poder Transformador da Escrita – SUPLENTE;
15º - Getulio Rodrigues Siqueira – Projeto: Projeto Passeios Culturais – SUPLENTE.

- Cotas – Pessoas Negras – 02 Vagas
1º - Marcos Lázaro de Souza – Projeto: **III Samba Black de Mendes – CLASSIFICADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**;
2º - Renato José dos Santos Silva – Projeto: **Prêmio Caneta Mendense – CLASSIFICADO – COTAS PESSOAS NEGRAS**;
3º - Francisco Ferreira Caldeiras – Projeto: 1º Festival de Palhaços de Folia de Reis da Jornada Divina Luz Sagrada de Mendes – SUPLENTE;
4º - José Roberto Queiroz de Sousa – Projeto: A Saga do Maculelê – SUPLENTE.
- Cotas – Pessoas Indígenas – 01 Vaga.
Não houve proponente concorrendo para a vaga, portanto a mesma foi transferida para Cotas para Pessoas Negras na mesma categoria.

- Cotas – Pessoas com Deficiências – 01 Vaga.
1º Nicole Marie Ramos da Cunha Brito – Projeto: **O Patrimônio Conta a Sua História – CLASSIFICADO – COTAS PCD.**

Os proponentes classificados deverão se apresentar até o dia 29 de maio de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, (localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, nº 57, Centro) para apresentar a documentação listada no item 9 do Edital, referente à etapa de habilitação.

Comissão de Seleção dos projetos de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc

LUÍS EDUARDO PEREIRA RAMOS

JAMIR BARBOSA JÚNIOR

FABIANO DO VAL ALMEIDA

JEFERSON CARLOS MARANHÃO DA SILVA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FF1D17B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3498/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos.Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 22/05/2026, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 18 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7B176CBE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **1583/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico "KIM DJ"- (06 apresentações), para o evento "FESTA DO MADRUGA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA", entre os dias 22, 23 e 24 de maio de 2026.**
Contratado: **Alexandre Cavalcante Vieira Dantas – CNPJ: 14.865.894/0001-97.**
Valor**: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 18 de Maio de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

A Prefeita do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **Alexandre Cavalcante Vieira Dantas – CNPJ: 14.865.894/0001-97** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **1583/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, para o evento **Contratação de show artístico "KIM DJ"- (06 apresentações), para o evento "FESTA DO MADRUGA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA", entre os dias 22, 23 e 24 de maio de 2026** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 18 de Maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:6A830D1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **1593/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico da banda "PMPO" (01 apresentação), para o evento "FESTA DO MADRUGA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA", no dia 24 de maio de 2026.**
Contratado: **Luciana Maria da Silva – CNPJ: 54.971.772/0001-08.**
Valor**: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 18 de Maio de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em favor da Empresa **LUCIANA MARIA DA SILVA – CNPJ: 54.971.772/0001-08** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **1593/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de show artístico da banda "PMPO" (01 apresentação), para o evento "FESTA DO MADRUGA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA", no dia 24 de maio de 2026** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 18 de Maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:EE8FE267

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **1634/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico do cantor "ZEZÃO" (01 apresentação), para o evento "FESTA DO MADRUGA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA", no dia 24 de maio de 2026.**
Contratado: **PULSAR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 46.231.393/0001-45.**
Valor**: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 18 de Maio de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em favor de a Empresa PULSAR **PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 46.231.393/0001-45** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **1634/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando a

Contratação de show artístico do cantor "ZEZÃO" (01 apresentação), para o evento "FESTA DO MADRUGA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA", no dia 24 de maio de 2026 determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 18 de Maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:3E235DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 003/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) DE VASSOURAS, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Lourival Bispo, nº 60, Casa 02, bairro Madruga, no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente – CMPDCA. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Maurício Ferreira de Melo Júnior, Presidente do Conselho e Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; Shenia Saraiva dos Santos (Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social); Cintia Maria da Silva Stefani (Titular da Secretaria Municipal de Educação); Leila Aparecida de Paiva Cardoso (Suplente da Secretaria Municipal de Educação); Therezinha Coelho de Souza (Titular da Universidade de Vassouras); Isabela Cardoso Lima Delgado da Paixão (Titular da Secretaria Municipal de Saúde); Antônio José André (Titular da Escolinha de Futsal Gente que Faz; Jorge Adauto de Freitas Granadeiro (Suplente da Escolinha de Futsal Gente que Faz); Hélio Ricardo do Nascimento Júnior (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil); Professora Ilza Carla Brum Bastos Pinho (Presidente do Conselho Municipal de Educação) e Mayara da Silva de Paula, Apoio Técnico-Administrativo da Casa dos Conselhos. 1) Aberta a reunião, o Presidente, Sr. Maurício Ferreira de Melo Júnior, destacou a necessidade de deliberar acerca do Plano de Ação do CMPDCA para o biênio 2026–2027, previamente disponibilizado, em forma de minuta para discussão, aos conselheiros em 11 de fevereiro de 2026, sendo posteriormente aprovado o texto preliminar em 19 de fevereiro, por seis votos favoráveis (Titulares da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ordem dos Advogados do Brasil, Universidade de Vassouras e a Escolinha de Futsal Gente que Faz) e uma abstenção referente a Secretaria Municipal de Cultura; destacou que o CMPDCA possui autonomia deliberativa e não é subordinado hierarquicamente ao Executivo ou a Secretarias Municipais no que tange à formulação da política de atendimento – as Secretarias devem colaborar com dados e sugestões, mas a palavra final sobre o que constará no Plano de Ação pertence exclusivamente à plenária do CMPDCA. 2) Na sequência, a conselheira Shenia Saraiva dos Santos, na condição de suplente, esclareceu que, embora não possuísse direito a voto na deliberação do Plano de Ação, prerrogativa restrita aos membros titulares, desejava registrar sua posição contrária em relação ao Projeto Reconectando Saberes, de autoria do CMPDCA, constante no texto preliminar do Plano. Em sua manifestação, argumentou que, em seu entendimento, o referido projeto contemplaria prioritariamente a Secretaria Municipal de Educação, e não as atribuições do Conselho. Acrescentou, ainda, que identificou ausência de dados complementares, diagnóstico mais preciso e esclarecimentos quanto à formação dos profissionais responsáveis pelas atividades destinadas ao público-alvo. 3) Prosseguindo, a conselheira também apresentou questionamentos acerca do Projeto Agosto Verde, deliberado na reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2025. A iniciativa consistiu na realização de um encontro com estudantes gremistas das redes pública e privada de ensino, incluindo apresentações culturais, palestras e oferta de lanche, ocorrido em 7 de agosto de 2025, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura. Durante o evento, o Conselho promoveu ainda atividade formativa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, destinada a professores e orientadores da educação infantil, ficando sob responsabilidade do Conselho a apresentação do projeto Comitê de Participação de Adolescentes – CPA e a oferta de lanche aos participantes. A conselheira relatou que, em sua avaliação, não houve convite antecipado às instituições e manifestou discordância quanto ao financiamento do lanche pelo Conselho, entendendo que tal despesa deveria ser precedida de edital de chamamento público, além de considerar os projetos mencionados "inservíveis." 4) Em resposta, a conselheira Cintia Maria da Silva Stefani informou que, no âmbito do Projeto Agosto Verde, os palestrantes foram devidamente comunicados com antecedência e que as despesas relativas ao deslocamento e à execução das atividades foram custeadas pela Secretaria Municipal de Educação; os espaços foram ofertados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Universidade de Vassouras. Esclareceu, ainda, que a única despesa assumida pelo Conselho foi a aquisição do lanche, realizada mediante apresentação de orçamentos distintos, conforme os procedimentos administrativos adequados, seguindo todo o rito das compras públicas, conforme a legislação vigente. A aquisição seguiu os trâmites e ordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, suporte técnico solicitado pelo CMPDCA, e o processo de compra pode ser consultado, a qualquer momento, nos arquivos do FMCA/SMAS. Ressaltou a importância do encontro de gremistas como estratégia para viabilizar a criação do Comitê de Participação de Adolescentes, pauta que tem sido objeto de frequente cobrança pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. No que se refere ao Projeto Reconectando Saberes, afirmou tratar-se de iniciativa relevante, voltada ao atendimento do público-alvo previsto, destacando que a Secretaria Municipal de Educação é parceira do CMPDCA, assim como a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, nos termos do projeto apresentado e aprovado, e que também contribuirá com sua execução, especialmente quanto ao custeio da alimentação e demais despesas decorrentes da permanência do público atendido nas unidades escolares disponibilizadas para o desenvolvimento do referido projeto, cuja duração será de um ano. Enfatizou, por fim, a importância da atuação integrada entre secretarias e conselhos para a efetivação das políticas públicas. 5) Em seguida, o Presidente Maurício esclareceu a distinção entre o Plano de Ação e o Plano de Aplicação, explicando que o primeiro expressa os objetivos e propostas que o Conselho pretende desenvolver, enquanto o segundo se refere à execução financeira das ações previstas. 6) Na oportunidade, a conselheira Shenia solicitou que as atas das reuniões fossem publicadas no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura. O apoio técnico-administrativo informou que tais documentos já se encontram devidamente publicados nesses meios, comprometendo-se a encaminhar à conselheira o link para consulta. 7) Dando continuidade aos trabalhos, a conselheira Cintia sugeriu o agendamento de reunião extraordinária com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com a presença da conselheira Shenia, para esclarecimento das dúvidas apresentadas. A conselheira Shenia ponderou que sua preocupação não se restringia à legalidade das ações, mas sobretudo aos objetivos voltados ao atendimento de projetos sociais, sugerindo que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social também participasse da reunião; também solicitou que seu nome não figurasse nos documentos oficiais do CMPDCA – Plano de Ação e Plano de Aplicação. Ficou, assim, agendada a referida reunião para o dia 19 de março de 2026, às 14 horas, na Casa dos Conselhos. 8) Na sequência, o conselheiro Antônio José André questionou se o Conselho realizaria a fiscalização do Projeto Reconectando Saberes. A conselheira Cintia respondeu que a fiscalização constitui atribuição do próprio Conselho; salientou também que, de parte da Secretaria Municipal de Educação, as escolas do município permanecem abertas à atuação dos órgãos fiscalizadores, desde que seja realizada a devida identificação. Ainda, o Presidente informou que as métricas de fiscalização estão previstas na minuta do Plano de Ação. 9) O Presidente Maurício informou ainda que o Conselho aguarda a publicação do novo Decreto Municipal sobre o Marco Regulatório da Sociedade Civil – MROSC, que regulamentará os procedimentos para realização de editais de chamamento público; também se pronunciou sobre a solicitação da conselheira Shenia em retirar o seu nome dos Planos de Ação e de Aplicação, ainda, solicitou que todos

continuassem auxiliando o Conselho na elaboração das políticas públicas, citando o valor inestimável de cada colaboração na proteção da população infantojuvenil. 10) Posteriormente, o Presidente concedeu a palavra à Professora Ilza Carla Brum Bastos Pinho, Presidente do Conselho Municipal de Educação. Em sua exposição, apresentou a resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Educação acerca do funcionamento de creches e pré-escolas particulares no município. Destacou a preocupação do colegiado em relação à prática informal de *baby-sitters* ou chamadas "mães crecheiras", ressaltando os riscos inerentes à ausência de regulamentação, tais como funcionamento sem alvará, inadequação dos imóveis utilizados, possibilidade de acidentes domésticos, incêndios ou asfixia, além da convivência de crianças de diferentes faixas etárias em um mesmo ambiente sob responsabilidade de pessoas sem formação específica. Diante desse cenário, o Presidente do CMPDCA informou que ambos os Conselhos Municipais – CME e CMPDCA – podem elaborar um plano de ação intersetorial, com o objetivo de instituir uma Resolução Conjunta voltada não apenas à fiscalização, mas também à orientação, capacitação e regularização dessas atividades. Entre as medidas propostas destacam-se: a delimitação jurídica e conceitual entre as atividades de "cuidado e guarda" e aquelas de "natureza pedagógica"; as atividade de "mães crecheiras" devem se limitar ao atendimento assistencial e de guarda transitória; a implementação de capacitação obrigatória por meio da criação de cadastro municipal de cuidadores domiciliares, com assinatura de termo de compromisso estabelecendo limites quanto ao número de crianças e à mistura de faixas etárias; a realização de curso de primeiros socorros (inspirado na "Lei Lucas"), cuja conclusão permitirá a concessão do selo "Cuidadora Segura"; o estímulo à formalização econômica por meio da orientação para registro como Microempreendedor Individual; e a elaboração de mapeamento estratégico das demandas reprimidas por vagas em creches no município. Destacou que a proposta busca promover uma regulação acolhedora, aproximando essas cuidadoras do poder público e transformando ambientes potencialmente inseguros em espaços monitorados, seguros e dignos. O plano de ação intersetorial foi aprovado por unanimidade pelos presentes. 11) Por fim, o Presidente apresentou vídeo formativo referente à Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais – ECA Digital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, **Mayara da Silva de Paula**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:94DC1752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 004/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) DE VASSOURAS, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2026.

Aos nove dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Lourival Bispo, nº 60, Casa 02, bairro Madruga, no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente – CMPDCA. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Maurício Ferreira de Melo Júnior, Presidente do Conselho e Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; Cintia Maria da Silva Stefani (Titular da Secretaria Municipal de Educação); Therezinha Coelho de Souza (Titular da Universidade de Vassouras); Isabela Cardoso Lima Delgado da Paixão (Titular da Secretaria Municipal de Saúde); Hélio Ricardo do Nascimento Júnior (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil); e Mayara da Silva de Paula, Apoio Técnico-Administrativo da Casa dos Conselhos. 1) Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao primeiro item da pauta, com a apreciação e leitura da Ata nº 003/2026, bem como das considerações apresentadas por escrito pela conselheira Suplente Shenia Saraiva dos Santos, as quais foram entregues ao apoio técnico-administrativo, a mesma não estava na presente reunião. Após análise, os conselheiros deliberaram pela aprovação do texto da ata anterior. 2) Na sequência, o Presidente, Sr. Maurício Ferreira de Melo Júnior, realizou a leitura minuciosa da minuta do Edital do Fórum Municipal de Eleição da Sociedade Civil, bem como apresentou a documentação encaminhada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), referente ao cronograma das conferências municipais, estaduais e nacional. 3) Prosseguindo, o Presidente apresentou a minuta do Regimento Interno do Conselho, dando continuidade aos trabalhos iniciados pela gestão anterior. Ficou deliberado que o apoio técnico-administrativo procederá aos ajustes necessários e, posteriormente, encaminhará o documento aos conselheiros para apreciação. 4) Por fim, o Presidente propôs a realização de um evento no dia 14 de maio, em alusão ao "Maio Laranja" e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Digital, destinado aos gestores escolares, com o objetivo de orientá-los quanto aos procedimentos a serem adotados diante das novas resoluções, especialmente no que tange à proteção da imagem de crianças e adolescentes, bem como quanto às medidas cabíveis em casos de denúncia de abuso sexual. Ficou estabelecido que o apoio técnico-administrativo será responsável por contatar a palestrante para o referido evento. 5) Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Mayara da Silva de Paula, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:AA848FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 005, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação excepcional e provisória do mandato da atual Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente (CMPDCA) de Vassouras, RJ, visando a garantia da continuidade dos serviços públicos até a realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA)** do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO o término do mandato regular da atual Mesa Diretora deste Conselho;

CONSIDERANDO a vacância temporária de representação do segmento da Sociedade Civil, oriunda do desligamento de entidade não governamental no final do exercício de 2025, o que demandou a convocação de um novo Fórum Municipal da Sociedade Civil para o preenchimento das vagas e o restabelecimento da paridade;

CONSIDERANDO que os trâmites preparatórios para o referido Fórum Eleitoral já estão em curso, com previsão de realização para o mês de junho de 2026;

CONSIDERANDO a supremacia do **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, sendo juridicamente inadmissível a paralisação das atividades deste órgão de controle social, o que acarretaria grave prejuízo à formulação e fiscalização das políticas de atendimento, bem como à aprovação do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do Fundo Municipal (FMCA);

CONSIDERANDO o dever de zelo administrativo e a necessidade de resguardar a segurança jurídica dos atos deste colegiado, os quais foram objeto de consulta preventiva formalizada junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional e transitório, o mandato da atual Mesa Diretora do CMPDCA de Vassouras, RJ,

presidida pelo conselheiro governamental Sr. Maurício Ferreira de Melo Júnior.

Art. 2º. A referida prorrogação terá vigência estrita até a data de posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil eleitos no Fórum Municipal, previsto para junho de 2026, momento em que o Plenário recomposto procederá à eleição da nova Mesa Diretora para o biênio subsequente.

Art. 3º. Fica estabelecido que todos os atos administrativos, convocações, sessões plenárias e deliberações conduzidas por esta Presidência e Mesa Diretora durante o período de prorrogação gozam de plena validade e presunção de legitimidade, visando salvaguardar o interesse superior da criança e do adolescente do Município de Vassouras.

Art. 4º. As atuais representações governamentais ficam mantidas no exercício pleno de suas funções conselheiras até que o Poder Executivo, através de suas respectivas Secretarias, formalize as atualizações ou novas indicações mediante Ofício e posterior Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de término do mandato regular anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, RJ, em 15 de maio de 2026.

MAURÍCIO F. DE MELO JR.
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:6CD4A45A

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Plano de Contratação Anual - PCA 2027 - CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS				
Material e quantidade de itens por categoria			**Valor total estimado R$ 1.232.171,64**	
Material Consumo- quantidade de itens - 08 - Material Consumo- quantidade de itens - 08			**Valor Total R$ 348.701,98**	
Material e Equipamentos Permanente - quantidade itens - 01			**Valor Total R$ 60.000,00**	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - quantidade itens - 14			**Valor Total R$ 805.273,86**	
Serviços de Tecnologia da Informação - quantidade itens - 01			**Valor Total R$ 18.195,80**	
Id do item	**Classe / grupo - Material Consumo - 3.3.90.30.00.00**	**Identificador da futura contratação**	**Valor total estimado**	**Data/mês desejado**
1	Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização.	Proc - 123/2026	6.269,15	fev/dez/27
2	Água mineral - galão 20 litros - Água mineral - caixa c/48 unidades - copo 200 ml.	Proc - 107/2026	8.700,80	fev/dez27
3	Combustível Gasolina Comum - Prorrogação	Proc - 120/2026	186.220,00	jan/27
4	Material Escritório e Expediente.	Proc - 124/2026	4.710,89	fev/dez/27
5	Lanches e Gêneros Alimentícios Correlatos - Prorrogação	Proc - 113/2026 - Renovação	40.735,85	fev/27
6	Rio + Saneamento - Fornecimento de água Potável - Prorrogação	Proc - 116/2026	5.000,00	jan/dez/27
7	Uniformes para Servidores	Proc - 117/2026	13.307,79	out/27
8	Peças Manutenção Viaturas - Prorrogação	Proc - 115/2026 - Renovação	83.757,50	jan/27
		Valor Total dos Itens R$	**348.701,98**	
	Classe / Grupo - Equipamentos Material Permanente - 4.4.90.52.00.00.	**Identificador da futura contratação**	**Valor total estimado**	**Data/mês desejada**
1	Equipamentos e material permanente - diversos materiais	Proc - 231/2026	60.000,00	jan/dez/27
		Valor Total do Item R$	**60.000,00**	
	Classe / grupo - Serviços Terceiros Pessoa Juríca - 3.3.90.39.00.00	**Identificador da futura contratação**	**Valor total estimado**	**Data desejada**
1	Serviços gráficos para confecção de capas de processo.	Proc - 108/2026	4.785,60	fev/27
2	Serviços para confecção de honrarias	Proc - 112/2026	35.727,28	ag/27
3	Serviços para manutenção das viaturas oficiais - Prorrogação	Proc - 115/2026 - Renovação	34.992,50	jan/27
4	Serviços de estacionamento para veículos oficiais - Prorrogação	Proc - 118/2026 - Renovação	11.520,00	jan/27
5	Serviços de lavagem externa e interna veículos oficiais - Prorrogação	Proc - 109/2026 - Renovação	9.350,00	jan/27
6	Serviços manutenção e revisão periódica telhado imóvel	Proc - 121/2026	100.000,00	jan/dez/27
7	Serviços de administração do cartão vale alimentação - Prorrogação	Proc - 129/2026 - Renovação	368.316,00	jan/27
8	Serviços fornecimento de energia elétrica - Light - Prorrogação	Proc - 119/2026 - Renovação	20.000,00	jan/27
9	Serviços Banco de Preços - pesquisas de preços - Prorrogação	Proc - 111/2026 - Renovação	12.253,24	jan/27
10	Serviços de Agenciamento de viagens - Passagem - Prorrogação	Proc - 122/2026 - Renovação	126.353,76	jan/27
11	Serviços cobertura de Seguro de Veículos Automotores - Prorrogação	Proc - 126/2026 - Renovação	6.390,00	fev/27
12	Serviços de Internet Banda Larga - Prorrogação	Proc - 127/2026 - Renovação	10.690,68	jan/27
13	Serviços de Telefonia Fixa - Prorrogação	Proc - 128/2026 - Renovação	6.454,80	set/27
14	Serviços Publicação Institucional Mídia Impressa	Proc - 125/2026	58.440,00	jan/dez/27
		Valor Total dos Itens	**805.273,86**	
	Classe / grupo - Serviços de Tecnologia da Informação - 3.3.90.40.01.00.00	**Identificador da futura contratação**	**Valor total estimado**	**Data/mês desejada**
1	Serviços Software Microsoft 365 - Business Standard - Prorrogação	Proc - 114/2026 - Renovação	18.195,80	mar/27
		Valor Total dos Itens	**18.195,80**	
Elaborado: Diretor de Licitação		Presidente	Data:	
JORGE LUIZ ERMIDA DA SILVA -		***JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE*** -	09/04/2026	
Diretor de Licitação		Presidente		

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:D4453883

